Boletim de Serviços Eletrônico em 24/08/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2021 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE CAMPUS TAUÁ

O Diretor-Geral do campus Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 195, de 25 de fevereiro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE campus Tauá.

1. DO OBJETIVO

O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do campus de 1.1. Tauá, para atuar na MONITORIA IFCE 2021.

2. DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
 - a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
 - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado:
 - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
 - f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 76, de 09 de 3.1. setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- As inscrições para participação deste processo seletivo serão realizadas através de formulário eletrônico no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
 - a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
 - b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
 - c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
 - d) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
 - e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
 - f) não estar respondendo a processos disciplinares;
 - g) ter disponibilidade de 16 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de 12 horas semanais (candidatos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
 - h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos ao formulário:
 - a) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
 - b) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
 - c) declaração de veracidade de informações assinada, confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO II);
 - d) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.
- O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não 4.5. entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do campus.
- Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular, cujos conteúdos abordados na avaliação podem ser consultados no ANEXO IX.
- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos 5 5 critérios estabelecidos neste edital.
- Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem: 5.6
 - a) maior nota na prova específica;
 - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - c) participação em monitoria voluntária;
 - d) idade mais elevada.
- 5 7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

DA CLASSIFICAÇÃO 6

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação. 621
- 6.2.2. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.2.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.
- O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para 641 recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.
- 6.4.2. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.
- Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá 6.4.3. ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 7.

- O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de 7.1. Interposição de Recurso (ANEXO III) e encaminhá-lo devidamente preenchido, assinado e escaneado em PDF através do e-mail ensino taua@ifce.edu.br no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO I).
- 7.2. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
- 7.3. Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 - Distribuição das vagas

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS
Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Língua Inglesa II	01
Técnico em Agropecuária	Língua Inglesa II	01
Licenciatura em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Fundamentos Filosóficos e Sócio históricos da Educação	01
Tecnologia em Telemática	Programação Orientada a Objetos	01
Técnico em Redes de Computadores	Lógica de Programação	01

9.

DA BOLSA DE MONITORIA

- 9.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), e a quantidade de parcelas será de 5 (cinco).
- O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no campus pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e ter 9.3. que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 9.4. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VI).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 10.3. São atribuições do monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de
 - d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
 - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII);
 - g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
 - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
 - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
 - j) coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO V) e entregar esse documento ao coordenador do curso (o formulário de controle de frequência pode ser adaptado pelo campus devido no momento não estar acontecendo aulas presenciais. Desta forma, não só essa alínea, mas todas àquelas que carecem serem realizadas na forma remota.);
 - k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
 - 1) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VI);

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 12.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
 - a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
 - b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
 - d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades:
 - e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII);
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino

DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA 13.

- 13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO IV) entre o monitor e a instituição.
- 13.2. Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.
- 13.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.
- 13.3.1. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - a) trancamento da matrícula;
 - b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
 - c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - d) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que 13.3.2. não tiver atuado.
- 13.3.3. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
 - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 13.4.1. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe 13.4.2 de departamento de área, quando houver.
- 13.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO V) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo campus.

DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA 14.

- 14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
 - a) a frequência (ANEXO V ou meio eletrônico);
 - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VII) e a avaliação semestral (ANEXO VIII);
 - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
 - d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- O campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
- A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VIII).
- O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO VIII), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de 16.1. ensino no campus.
- 16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.
- 16.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 16.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Jose Alves de Oliveira Neto Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor Geral substituto do campus Tauá, em 24/08/2021, às 10:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2918046 e o código CRC 2C497E2F.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

_			
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período para impugnação do edital	Público	24/08/2021	ensino.taua@ifce.edu.br
Resultado da impugnação do edital	Comissão Avaliadora	25/08/2021	https://ifce.edu.br/taua
Inscrições	Candidato	26/08/2021 a 03/09/2021	https://forms.gle/ECnC1xoKyf6T6SKv8
Inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	06/09/2021	https://ifce.edu.br/taua
Interposição de recursos sobre as inscrições	Candidato	07/09/2021	ensino.taua@ifce.edu.br
Resultado de interposição de recurso	Comissão Avaliadora	08/09/2021	https://ifce.edu.br/taua
Explicação da metodologia da prova	Comissão Avaliadora	09/09/2021	meet.google.com/ytb-fmjc-job
Realização da prova	Candidato	10/09/2021	Google Classroom
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	14/09/2021	https://ifce.edu.br/taua e e-mails institucionais
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Candidato	15/09/2021	ensino.taua@ifce.edu.br
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	16/09/2021	-
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	17/09/2021	https://ifce.edu.br/taua e e-mails institucionais
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	20/09/2021	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	21/09/2021	-

ANEXO II **DECLARAÇÃO**

Eu,		,	estudante	do	curso
	. sob matrícula		. decla	aro que:	

- a) estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverei no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento;
- c) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- d) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação, técnico concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais);
- e) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.

	Tauá, c	le	de 20
Assinatura do candidato			

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,		, aluno(a) regula	rmente matriculado(a)) sob o númer
no curso		, turno	, turma	, venh
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a processo seletivo previsto no Edital	noro gongossão	da halsa da manitaria		d
processo seletivo previsto no Eunai	para concessao	de boisa de momtoria.		
Exposição de motivos:				
		Tauá, de	e	de 20
		,		*** - *
	Assinatura do candidato			

ANEXO IV TERMO DE ACORDO Nº _____/2021

00/2021				OLI/II OL - 23 10040	- Luitai			
Eu,			CDE 0		1 ()			do RG nº
			e CPF n° do d	campus de Tauá, sob a			e matriculado(
		, e-mail			e conta co	orrente		, agência
de monitor e es	tou ciente	do bancoe das condições abaixo reg	gistradas:	, concordo	em participar da	Seleção de N	Aonitoria do IFC	E na condição
	I - monito	O monitor deve cumpri ria.	r as normas estabeleci	das no Regulamento de	e Monitoria do II	FCE, sob pen	a de perder o di	reito à bolsa de
	II -	A monitoria será realiza	da nos componentes c	urriculares sob a orient	ação e supervisão	o do professor	orientador.	
	III -	As atividades de monito	oria obedecerão ao Plar	no de Monitoria elabora	ado pelo professo	or orientador a	provado em pro	cesso seletivo.
	IV -	O período de vigência o	da bolsa de monitoria s	será de dia/mês/ano a di	ia/mês/ano.			
	V - de ativ	As atividades do bolsis idades acadêmicas, não po			oregatício com o	IFCE e em re	egime de	horas semanais
	VI - ativida	Os horários das ativid des acadêmicas do monito		os em comum acordo	com o professor	r orientador e	não poderão co	oincidir com as
	VII - de curs	O registro da carga horá so ou chefe do departamen			assinada pelo pro	ofessor orient	ador e entregue	ao coordenador
	VIII - descon	O valor da bolsa de mo to proporcional, caso a ca				sessenta cen	tavos) mensais,	podendo haver
	IX -	O monitor não terá dire	ito ao auxílio-transpor	te para atuar na monito	oria.			
	X -	O monitor não poderá re	eceber outra bolsa con	cedida pelo IFCE ou de	e fomento externo).		
	XI -	O monitor deverá cump	orir as atribuições cons	tantes neste edital e no	Regulamento da	Monitoria.		
	XII -	O Termo de Acordo po	derá ser interrompido	por qualquer uma das p	partes, mediante i	manifestação	por escrito, com	30 (trinta) dias
	de ante	ecedência.						
						Tauá,	_ de	de 20
		Assinatura do professor	orientador		Ass	sinatura do Bo	olsista	
			Assinatura do gesto	or máximo de Ensino no	o campus			
Testemunha 1:								
Nome:								
RG:								
	Ass	sinatura						
Testemunha 2:								
Nome: RG:								
NU.								

Assinatura

Senhor Coordenador [nome do coordenador do curso]

ANEXO V

Monitor Curso: _	·		Matrícula Componente	ı: Curricular:			
Professo	or Orientador: ura do Prof.:_						
2 1 33111411	MAN			RDE	No.	OITE	1
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11					-		1
13							
14							
15							
16							†
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31				l	I	I	1

ANEXO VI TERMO DE DESLIGAMENTO Nº _____/2021

Eu, curso _

Гаиа́,	de	de	20	
raua,	. uc	 uc	20	٠

		Assinatura do monitor		
Ciente.				
Em	,de	de 20		
		Assinatura do professor	orientador	
Ao Senhor Chefe	e do Departamento de Área/Di	retoria de Ensino ou Coordenação de de 20	Ensino do campus para registro e proc	cedimentos cabíveis. Em
		Assinatura a sovimbo do socredoro		
		Assinatura e carimbo do coordenac	dor de curso	

ANEXO VII RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de Tauá

Monitoria com bolsa ()	Monito	ria volu	ıntária ()	
Curso:				_		Componente Curricular:
Professor orientador:						
Monitor:						
Período da monitoria:		/ /	a	/	/	

Horário das atividades da monitoria							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
8h – 9h							
9h – 10h							
10h – 11h							
11h – 12h							
13h – 14h							
14h – 15h							
15h – 16h							
16h – 17h							
17h – 18h							
18h – 19h							
19h – 20h							
20h – 21h							
21h – 22h							

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:	

2. Número de a	rendimen FEV	MAR	ada mês	s (obser MAI	var a lis JUN	sta de fr AGO	equênci SET	a dos al	unos ass	sistidos p	ela m	onitoria):
	TEV	MAK	ADK	MAI	3011	Ado	SEI	001	NOV	DEL		
					l	I						
3. Quanto à pro	cura dos a	alunos ac	os atend	imentos	 S:							
() Constante d				es.								
		-										
4. Houve dificul	dades no	período	de moni	itoria? l	Em caso	a firma	tivo, cit	e-as.				
10 110010 0111001		perious	<u> </u>		out out of	, 						
	• , ~											
5. Quanto à or												
() Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve												
6. Você consegu		penhar a	as ativid	ades da						des aca	dêmic	as?
() Sim					() N	[ão, pelo(s) seguin	te(s) mot	tivo(s):			
7. Autoavaliaçã	io do mor	nitor:								1		
Fatores							Excelen	ite	Bom	Regula	r	Fraco
Responsabilida	de											
Empenho no cur	nprimento	de horái	rios e tar	efas ass	umidas.							
Planejamento/o	organizaçã	ão										
Sistematização d	le meios p	ara a real	lização d	las ativid	dades.							
Capacidade de	relaciona	mento										
Capacidade de in	ntegrar-se	ao grupo	de traba	alho.								

Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos					
Criatividade					
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no esenvolvimento das atividades.					
niciativa					
'apacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas mergentes.					
Autodesenvolvimento					
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de onhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao perfeiçoamento de seu desempenho.					
Autocrítica					
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.					
	os pontos posit	ivos de si	ua experiên	cia como	
	os pontos posit	ivos de si	ıa experiên	cia como	
nonitor:	os pontos posit	ivos de si	ıa experiên	cia como	
nonitor:	os pontos posit	ivos de sı	ıa experiên	cia como	
. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente conitor: . Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:	os pontos posit	ivos de si	ıa experiên	cia como	
nonitor:	os pontos posit	ivos de si			
nonitor:	os pontos posit	ivos de si			de 20

ANEXO VIII AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria com bolsa ()]	Mon	itoria	a volu	untá	ria ()			٦
Curso:						•		Cor	omponente Curricular:	
Professor orientador:										
Monitor:										
Período da monitoria:	/		/	a_		_/	/			

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?
Sim () Não ()
Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:				
Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no				
desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas				
emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades,				
por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curric	ular e ao
proveitamento dos alunos:	
. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:	
. Avaliação final do monitor:	
. Recomenda o monitor para atuar novamente?	
Sim () Não ()	
min () 14a0 ()	
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.	

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

	Tauá,	de	de 20
Assinatura do professor orientador			
	Tauá,	de	de 20

ANEXO IX

Componente Curricular	Conteúdo/Indicação Bibliográfica
Língua Inglesa II (Letras)	 The present continuous tense: for actions in progress and the future; Count and non-count nouns: there is and there are; a, an; Can; the simple present tense and the present continuous; frequency adverbs; time expressions; Comparative adjectives; Object pronouns: as direct objects in prepositional phrases; The simple past tense of regular and irregular verbs.
Língua Inglesa II (Agropecuária)	 Interpretação de texto Presente simples e contínuo Passado simples e contínuo Comparativo e Superlativo Adjetivos possessivos Falso cognato
Fundamentos Filosóficos e Sócio históricos da Educação (Letras)	Indicação Bibliográfica BRANDÃO. C. R. O que é educação. São Paulo. Brasiliense. 2007 (coleção primeiros passos). Disponível em: https://www.academia.edu/22890196/O_que_é_Educação_Carlos_Rodrigues_Brandãof .Acesso em agosto de 2021. CARNEIRO, Marcos Torres; AZEVEDO, Márcio Adriano de. A relação entre educação e trabalho: o lugar da educação na indústria moderna e a teoria do capital. Disponível em: http://www.we.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/15319 . Acesso em: 20 de agosto de 2021. FERES, Helena de Araújo; JIMENEZ, Susana Vasconcelos; SEGUNDO, Maria das Dores Mendes. Da teoria do capital humano à teoria do capital social: rebatimentos das políticas neoliberais sobre a educação no atual momento histórico. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38910/1/2013_eve_svjimenez.pdf . Acesso em 20 de agosto de 2021.
Programação Orientada a Objetos (Telemática)	 Classes, Objetos, Construtores, Atributos e Métodos Diagrama de Classes da UML Modificadores de acesso Propriedades (get e set) Sobrecarga e sobreposição de métodos Métodos e campos estáticos Associação e troca de mensagens entre objetos Agregação e Composição

	 Herança e Polimorfismo Classes e métodos abstratos Arrays e Coleções da biblioteca de classes da linguagem Java Sintaxe e instruções de controle da linguagem Java Implementação com a linguagem Java
Lógica de Programação (Redes de Computadores)	 Entrada e saída (PRINT e INPUT) Variáveis, constantes e tipos de dados; Condicionais (IF-ELSE); Estrutura de repetição (WHILE e FOR).

23490.000742/2021-07 2918046v23